



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 202/CAE-CISCEA/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA E
O CONSÓRCIO CLEMAR x AIRNAV x EBCO.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Avenida General Justo, nº 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI, conforme Decreto s/nº, de 10/03/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 48-B, de 10/03/2023, e o CONSÓRCIO CLEMAR x AIRNAV x EBCO, devidamente registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 48.988.069/0001-00, formado pela empresa CLEMAR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, 276, bairro Carianos, em Florianópolis/SC, CEP 88.047-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.932.418/0001-64, LIDER DO CONSÓRCIO, neste ato representada pelo Sr. INÁCIO VANDRESEN, a empresa AIR NAV ENGENHARIA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida das Américas, 3434, bloco 4, sala 222 e 223, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22631-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.246.702/0001-00, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA DE CARVALHO, e a empresa EBCO SYSTEMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Bandeira Paulista, 600, Conj. 11 e 12, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04532-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.235.871/0001-09, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CLAUDIO ARAÚJO DE SOUZA SANTORO, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000978/2021-05, Concorrência nº 004/2022, e em

observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 202/CAE-CISCEA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 3,9%** (aproximadamente) ao valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 598.622,33 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93;

1.1.2. **EXCLUIR 0,16%** (aproximadamente) ao valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 24.111,83 (vinte e quatro mil, centos e onze reais e oitenta e três centavos), nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93;

1.1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 202/CAE-CISCEA/2022, por 120 (cento e vinte) dias corridos, totalizando, dessa forma, o prazo global de vigência de 795 (setecentos e noventa e cinco) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/11/2024 a 08/03/2025, nos termos dos incisos I e IV do § 1º do art. 57 da Lei 8666/93; e

1.1.4. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, nos termos dos incisos I e IV do § 1º do art. 57 da Lei 8666/93, por 120 (cento e vinte) dias corridos, totalizando, dessa forma, o prazo global de execução de 660 (seiscentos e sessenta) dias corridos, com início em 26/06/2024, encerrando-se em 24/10/2024, seguindo o cronograma anexado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente aditamento é de R\$ 574.510,50 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), equivalente a 3.74%, saldo das inclusões e exclusões consignadas nos itens 1.1.1 e 1.1.2, elevando o valor contratual para R\$ 15.936.605,17 (quinze milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinco reais e dezessete centavos), considerando o valor contratual inicial, o 1º apostilamento de reajuste legal e o 1º aditivo, na seguinte configuração:

- | | |
|-----------------------------------|----------------------|
| a) Valor contratual inicial | - R\$ 14.913.772,58; |
| b) 1º Apostilamento de reajuste | - R\$ 448.322,09 |
| c) 1º Termo Aditivo em tramitação | - R\$ 574.510,50. |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. Após a assinatura deste aditamento os prazos contratuais constantes do contrato inicial serão:

“ 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato 795 (setecentos e noventa e cinco) dias corridos, conforme item 1.5 do Projeto Básico, com início na data de 03/01/2023 e encerramento em 08/03/2025.

3.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado na meta 20.017, do Programa 05.151.6012.20XV.0002, do Plano Plurianual 2022, conforme art. 57, I da Lei de Licitações.

2.2. O prazo de execução do objeto é de **660 (seiscentos e sessenta)** dias, conforme item 1.6 do Projeto Básico e será iniciada a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço (OS), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.”

4. CLÁUSULA QUARTA - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1. O presente aditamento encontra-se amparado nos incisos I e IV do § 1º do art. 57, combinado com as alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 65, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício e seguintes, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120/120127

Fonte: 0150120388

Programa de Trabalho: 05.151.6112.20XV.0002

Elemento de Despesa: 44.90.51

PI: FCEA04NAV05

Código de Execução SIGA: 20.017 - NAV04021 substituir sistema de luzes de aproximação - Anápolis.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Em decorrência do valor e prazo aditados por este instrumento, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE o reforço da garantia contratual, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato de Despesa nº 202/CAE-CISCEA/2022, no valor de R\$ 28.726,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais) e em mais 120 (cento e vinte) dias.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA_01_-_CT_202.CAE-CISCEA.2022_-_CLEMARxAIRNAVxEBCO_assinado
Data/Hora de Criação:	10/10/2024 10:29:42
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	02011aca83af9ddce4cfad9cd4cd31a9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ROGÉRIO EROTILDE JOSÉ DE ABREU no dia 10/10/2024 às 13:01:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA no dia 10/10/2024 às 13:19:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 10/10/2024 às 13:33:22 no horário oficial de Brasília.